



Prefeitura Municipal de Bagé



DECRETO Nº 212, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE OS
CONVIDADOS PARA A 27ª
FEIRA DE LIVRO DE BAGÉ.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Bagé, nos termos deste decreto, os convidados, os escritores, os palestrantes que participarão da programação oficial da 27ª Feira do Livro de Bagé, evento cultural que ocorrerá entre os dias 22 e 26 de outubro de 2025. Os documentos de identificação dos hóspedes oficiais são os seguintes:

- Roberto Rodrigues - CPF: 672.954.95X-XX.
- Luiz de Martino Coronel - CPF: 125.538.24X-XX
- Marcelo Restori da Cunha - CPF: 444.137.00X-XX
- Fábio Restori da Cunha - CPF: 905.704.13X-XX
- Fátima Regina Maria Gomes Farias - CPF: 403.967.03X-XX
- Glênio Póvoas - CPF: 358.614.52X-XX
- Maria Conceição Lopes Fontoura - CPF: 168.095.80X-XX
- Deborá Cristina Thomaz Evangelista - CPF: 739.184.23X-XX
- Cláudia Daiane Garcia Molet - CPF: 001.647.16X-XX
- Lúcia Veríssimo - CPF: 421.587.70X-XX
- Norma Estellita Pessôa - CPF: 290.767.65X-XX
- Breno Serafini - CPF: 709.912.43X-XX
- Fernanda Veríssimo - CPF: 425.712.94X-XX

Decreto 212/2025
RDD

- Roberto Fogaça do Nascimento - CPF: 53027310X-XX
- Mariana Gonzalez Abascal - CPF: 72794313X-XX
- Alan Alves Brito - CPF: 989.437.0X-XX
- Christopher Goulart - CPF: 913.018.23X-XX

Art.2º A 27ª Feira do Livro de Bagé tem como marco fundamental a promoção da literatura, o fomento à educação e a democratização do conhecimento, constituindo-se como a principal celebração cultural e um instrumento de transformação social no município de Bagé.

Art.3º As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal de Bagé